



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 393/2013  
2013.

Porto Velho, 16 de setembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Instrução Normativa nº. 001 de 18 de janeiro de 2008 e memorando COTEC nº. 031/2013 de 10 de setembro de 2013.

Resolve,

**RETIFICAR**, a Portaria nº. 390, de 10 de setembro de 2013, que designou a equipe de Pregoeiros a fim de procederem a licitações nas modalidades Pregão Presencial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Onde se lê:

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº. 080, de 07 de fevereiro de 2013.

Leia-se:

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº. 336, de 05 de agosto de 2013.

Dê ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
**Diretor Presidente**